



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

## PROJETO DE LEI Nº 52/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária a saber:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

##### **02.17.03 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

##### **14.243.0110.2057 - Manutenção do F.M.D.Criança e do Adolescente**

**3.3.90.14.00 Diárias**

R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00 (Código de Aplicação: 110.000)

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

##### **02.17.03 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

##### **08.243.0110.2064 - Manutenção do F.M.D.Criança e do Adolescente**

Ficha 426: 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00 (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL GERAL ..... R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0110 (Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), a Atividade 2057 (Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente) e demais alterações necessárias nas Leis nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*



[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [municipio@indiapora.sp.gov.br](mailto:municipio@indiapora.sp.gov.br)  
**FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266**  
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP





# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

## PROJETO DE LEI N° 52/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

### JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial em virtude de criação da ficha de diárias para a manutenção do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**REDUZA  
REUSE  
RECICLE**



[www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br) | [municipio@indiaporã.sp.gov.br](mailto:municipio@indiaporã.sp.gov.br)  
**FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266**  
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP

